LEI Nº 5.351 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Patrocínio o "Dia Municipal do Turismo", a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal do Turismo, a ser comemorada anualmente na semana em que estiver incluído o Dia Municipal do Turismo, 27 de setembro.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal do Turismo têm como objetivos:

I – promover a valorização dos pontos turísticos do município de Patrocínio;

II – realizar a divulgação dos pontos turísticos existentes no município de Patrocínio;

III - Incentivar o empreendedorismo turístico em nossa cidade;

IV – promover ações para o fomento turístico no município de Patrocínio;

V – conscientizar os munícipes sobre a importância do turismo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes